



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 063/2022-P

Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Dois Córregos, 31 de maio de 2022.



Protocolo: 864

Data e hora: 31/05/22 13:48

Doc. Nº: 63/2022

Protocolado por:  
Secretaria

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A construção de uma ponte na Avenida Leo Guaraldo, que se encontra interditada, se mostra a única forma de equacionar o impasse de vez por todas.

Para tanto foi necessária a elaboração e projeto, por empresa especializada, de modo dimensionar a ponte com utilização de aduelas, mais espaço para passagem de pedestre dos dois lados.

O trabalho ainda contemplará a colocação de guard rails para a proteção das laterais da pista onde há declive, mais ampla sinalização do local, para plena segurança dos usuários.

A ponte está interditada desde as fortes chuvas que a danificaram, no início do ano, gerando desconforto e reclamações, não havendo, porém, alternativa que não fosse a agora concebida para resolução definitiva do problema.

De nada adiantaria novo reparo de improvisado, porquanto na próxima precipitação pluviométrica mais acentuada o inconveniente se repetiria, ensejando novos transtornos à população.

Destaque-se o elevado custo da obra, que será coberto em parte com recursos do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 e parte com recursos do BAP - Bônus Assinatura Petróleo.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

O BAP é um recurso extraordinário repassado aos municípios, relativo ao leilão de arrecadação do bônus assinatura dos excedentes para exploração de petróleo e gás natural da cessão onerosa dos campos Sépia e Atapu, no pré-Sal, conforme divulgado pelo Ministério das Minas e Energia.

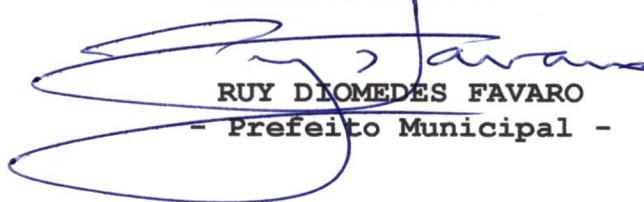
O leilão foi realizado em dezembro de 2021, revertendo 11,1 bilhões de reais, dos quais 7,7 bilhões estão sendo repassados para Estados, Distrito Federal e para 5.569 municípios.

Dessa forma, decidiu, a administração, promover o emprego do bônus para a construção da ponte e recuperação total da Avenida Léo Guaraldo, solucionando, definitivamente impasse que se arrasta há anos e que, se não resolvido a contento, tornará a causar desconforto no futuro.

Tendo em vista a natureza da matéria, para que o crédito possa ser aberto, objetivando a contratação do trabalho, visando a execução da obra e a reabertura da avenida o mais rapidamente possível, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: [administracao@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:administracao@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2022.**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 823.881,29 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado à construção de ponte na Avenida Léo Guaraldo, que será classificado da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**154510004.1.134 - Construção de Ponte na Avenida Léo Guaraldo**  
**FONTE DE RECURSOS: 01.1204 - PONTE AVENIDA LÉO GUARALDO**  
**4.4.90.51.00 - Obras e**  
**Instalações.....R\$ 823.881,29**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

**R\$:426.554,14 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:**

**R\$:397.327,15 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), com recursos do BAP - Bonus Assinatura Petróleo.**

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

